



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 0272 DE 20 DE JANEIRO DE 1977

IRINEIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

## DECRETA

Artigo 1º - Ficam autorizadas as instalações e o funcionamento deste Município, da Companhia de Saneamento Básico de São Paulo - SÁB, criada pela Lei Estadual nº 119, de 29 de Junho de 1973, com sede na Capital do Estado, na qualidade de concessionária do direito de implantar, administrar e explorar com exclusividade, os serviços referentes ao saneamento básico deste Município.

Artigo 2º - A autorização a que se refere o artigo anterior, subordina às disposições da Lei Municipal nº 0123 de 28 de agosto de 1975, e do respectivo contrato de concessão celebrado entre o Município e a referida sociedade, bem como as normas do Plano Nacional de Saneamento - PLANASA - aplicáveis à espécie.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 20 de janeiro de 1977 - 12º Ano de Emancipação do Município.

Irineia José Midolli

Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.